

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Colégio de Aplicação da UFSCar  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos, SP  
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
E mail: [cau@ufscar.br](mailto:cau@ufscar.br)

**EDITAL Nº01/CECH/CAU/2024 – EDITAL INTERNO – IRMÃOS/ÃS DE BEBÊS E CRIANÇAS e FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS DO CAU**

O Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos - CECH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº 01 de VAGAS PARA IRMÃOS/AS DE BEBÊS E CRIANÇAS E FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFSCar (CAU) de acordo com as Resoluções COACE Nº 92/2023 e Nº 93/2023. O presente edital refere-se ao ingresso de bebês e crianças no CAU para o ano letivo de 2025.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pelo CECH, unicamente para este fim, por meio da Portaria CECH nº756/2024 e 757/2024.

**1.2** O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Faixas Etárias correspondente a cada Grupo;

Anexo II – Cronograma Previsto.

**2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**Centro de Educação e Ciências Humanas**  
**Colégio de Aplicação da UFSCar**  
**Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676**  
**CEP 13565-905 São Carlos, SP**  
**Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081**  
**E mail: [cau@ufscar.br](mailto:cau@ufscar.br)**

**2.1** O público alvo do presente processo é formado por bebês e crianças nascidas a partir de 01 de abril de 2019 e com previsão de nascimento até 31 de março de 2025, cujos irmãos(ãs) estejam devidamente matriculados no CAU no ano de 2025, e filhos(as) de servidoras efetivas do CAU, conforme disponibilidade de vagas existentes no momento da matrícula.

**2.2** Pais e/ou responsáveis que sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento do CAU.

**2.2.1 Para bebês com Data Provável de Parto até 31/03/25, que concorrerão às vagas do berçário, a inscrição deverá ser feita em nome da mãe, no formato RN de \_\_\_\_\_(nome da mãe).**

**2.2.2 Na situação em que o inscrito como RN for sorteado e não nascer até o dia 31 de março de 2025 a vaga será automaticamente cancelada.**

**2.3** A data de nascimento do(a) bebê e da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.

**2.4** É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento do CAU:

- Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;
- Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;
- **O Colégio permanece fechado das 12h às 14h.**

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Ingresso de bebês e crianças**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Colégio de Aplicação da UFSCar  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos, SP  
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
E mail: [cau@ufscar.br](mailto:cau@ufscar.br)

**3.1.1** A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pelo(a) bebê e criança, doravante denominado requerente.

**3.1.2** Os interessados em concorrer à vaga deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente o presente edital;

b) Acessar o site do CAU – [www.cau.ufscar.br](http://www.cau.ufscar.br), durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;

c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, disponível através do link: <https://forms.gle/bdCXTMmiidjorDuT9>, considerando atentamente o Grupo a ser solicitado, que devem estar em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Faixa Etária. No caso de ingresso de irmãos(ãs), deverá seguir o mesmo período do irmão(ã) já matriculado. Se o(a) bebê e a criança for inscrita em grupo não compatível com sua idade e/ou período diferente do(a) irmão(ã) a inscrição será INDEFERIDA.

d) É de inteira responsabilidade do requerente **LER TODO O EDITAL** e acompanhar as etapas do processo, bem como as publicações a ele relacionadas.

**3.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site do CAU.

**3.3** Serão aceitas inscrições para os Grupos constantes no Anexo I.

**3.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo ao CAU o direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

**3.5** Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**Centro de Educação e Ciências Humanas**  
**Colégio de Aplicação da UFSCar**  
**Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676**  
**CEP 13565-905 São Carlos, SP**  
**Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081**  
**E mail: [cau@ufscar.br](mailto:cau@ufscar.br)**

**3.6** Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo para IRMÃOS/ÃS DE BEBÊS E CRIANÇAS e FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS para o Ingresso de bebês e crianças no CAU, o requerente poderá recorrer da decisão junto ao CECH, conforme Cronograma disposto no Anexo II.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**4.1** Os critérios para a classificação de irmãos/ãs e filhos/as de servidoras efetivas do CAU para o ano de 2025, aprovados na comissão designada para este fim, seguem a pontuação conforme as designações abaixo.

- Família monoparental: 1 ponto

- Ano de curso do irmão/ã mais velho em 2025:

G5 – 6 pontos

G4 – 5 pontos

G3 – 4 pontos

G2 – 3 pontos

G1 – 2 pontos

Berçário – 1 ponto

- Ser filho/a de servidor: 3 pontos

Critério de desempate 1:

- Ano de manifestação de interesse (serve tanto para irmão/ã como para servidoras do CAU)

Edital de 2021 - 4 pontos

Edital de 2022 - 3 pontos

Edital de 2023 - 2 pontos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**Centro de Educação e Ciências Humanas**  
**Colégio de Aplicação da UFSCar**  
**Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676**  
**CEP 13565-905 São Carlos, SP**  
**Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081**  
**E mail: [cau@ufscar.br](mailto:cau@ufscar.br)**

Edital de 2024 - 1 ponto

Critério de desempate 2:

- Pessoa com deficiência e/ou condição crônica de saúde: 1 ponto

**4.2** Nos casos em que a família inscrever mais de uma criança no presente edital e apenas uma delas for selecionada para vaga disponível, o irmão/irmã será inserido/a na lista de espera de irmãos/irmãs existente, seguindo a ordem de prioridades constante no item **4.3**.

**4.3** A convocação de bebês e crianças em lista de espera observará uma ordem de prioridades:

- **Primeiro:** bebês e crianças constantes na lista de espera do edital PAE (Programa de Assistência Estudantil);

- **Segundo:** bebês e crianças na lista de espera do processo seletivo realizado para filhas/os de servidoras efetivas do CAU e irmãos/irmãs de bebês e crianças matriculadas no CAU para 2025;

- **Terceiro:** lista de espera do edital de Universalização 2025.

**4.4** O resultado final do processo seletivo servirá para a convocação imediata de bebês e crianças para as quais existirem vagas disponíveis para o ano de 2025.

**4.5** A lista de espera ficará válida durante o ano de 2025, até que seja lançado um novo edital.

**4.6** O resultado final do processo seletivo será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, no site: [www.cau.ufscar.br](http://www.cau.ufscar.br)

## **5. DAS MATRÍCULAS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**Centro de Educação e Ciências Humanas**  
**Colégio de Aplicação da UFSCar**  
**Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676**  
**CEP 13565-905 São Carlos, SP**  
**Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081**  
**E mail: [cau@ufscar.br](mailto:cau@ufscar.br)**

**5.1** As famílias de bebês e crianças contempladas deverão enviar mensagem para **[cau.matricula@ufscar.br](mailto:cau.matricula@ufscar.br)**, durante o período estipulado no cronograma, solicitando a matrícula do(a) bebê e da criança. **O não envio desta mensagem dentro do prazo acarretará em perda da vaga.**

**5.2** Após a realização da matrícula será realizada reunião de acolhimento a ser agendada pela professora da sala.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Colégio de Aplicação da UFSCar  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos, SP  
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
E mail: [cau@ufscar.br](mailto:cau@ufscar.br)

**Anexo I - FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO**

<b>BERÇÁRIO</b>	<b>Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2026 e Gestantes com previsão de parto até 31/03/25</b>
<b>GRUPO 1</b>	<b>Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2025</b>
<b>GRUPO 2</b>	<b>Crianças que completarem 2 anos até 31/03/2025</b>
<b>GRUPO 3</b>	<b>Crianças que completarem 3 anos até 31/03/2025</b>
<b>GRUPO 4</b>	<b>Crianças que completarem 4 anos até 31/03/2025</b>
<b>GRUPO 5</b>	<b>Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2025</b>

**OBS: O(a) bebê precisa ter 3 meses completos para iniciar suas atividades no CAU.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Colégio de Aplicação da UFSCar  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos, SP  
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
E mail: [cau@ufscar.br](mailto:cau@ufscar.br)

## **ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Divulgação do edital</b>	<b>A partir de 05 de novembro de 2024 no site do CAU: <a href="http://www.cau.ufscar.br">www.cau.ufscar.br</a> e via email para todos os familiares e equipe</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>Das 12h do dia 05 de novembro de 2024 Às 18h do dia 11 de novembro de 2024</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>12 de novembro de 2024 a partir das 18h no site do CAU: <a href="http://www.cau.ufscar.br">www.cau.ufscar.br</a></b>
<b>Prazo para apresentação de recursos</b>	<b>das 18h de 12 de novembro de 2024 até as 18h de 13 de novembro de 2024, através do email: <a href="mailto:cau.matricula@ufscar.br">cau.matricula@ufscar.br</a></b>
<b>Resposta aos recursos apresentados</b>	<b>14 de novembro de 2024, a partir das 18h, no site do CAU: <a href="http://www.cau.ufscar.br">www.cau.ufscar.br</a> e via email para todos os familiares e equipe</b>
<b>Divulgação do resultado final do processo seletivo</b>	<b>18 de novembro de 2024, a partir das 18h, no site do CAU: <a href="http://www.cau.ufscar.br">www.cau.ufscar.br</a> e via email para todos os familiares e equipe</b>
<b>Período de SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA das crianças selecionadas</b>	<b>Das 18h do dia 18/11 às 18h dia 20/11 Através do email: <a href="mailto:cau.matricula@ufscar.br">cau.matricula@ufscar.br</a></b>